

EM 29 OUT 1996

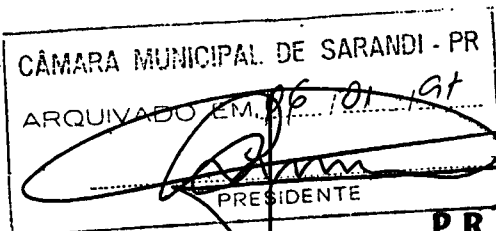
EM 29 OUT 1996



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 5 / 96



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/96

SÚMULA:- Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 005/96, de 30 de outubro de 1.996.

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 005/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

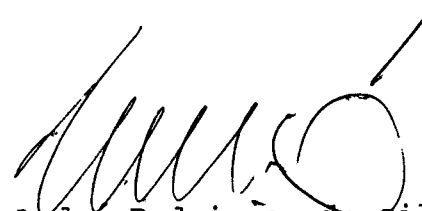
"Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será concedido, mensalmente o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de representação pelo exercício do cargo."


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

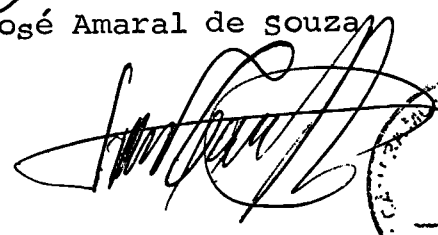
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1.996.


Nelson Mariano da Silva


André Rodrigues da Silva,


José Amaral de Souza,


Adércio Marques da Silva,


João Corredato,

